



DECRETO Nº 112/2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.13.000000 Remuneração Profissionais Do Magistério e 0.1.08.000033 Merenda Escolar, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	181.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	181.000,00
(46) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	181.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	181.000,00
12.365.0003.2014	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil – Creche	175.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	175.000,00
(66) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	175.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	175.000,00
12.306.0003.2008	Oferta De Merenda Escolar – Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(38) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.08.000033	Merenda Escolar	10.000,00
Total:		366.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de Outubro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 04/10/17 Supra
Secretaria da administração
Pereira